



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA ELETROFRIOS LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento público, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor, conforme Decreto Presidencial s/nº de 19 de agosto de 2010, publicado em DOU em 20/08/2010, o Senhor **JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Trav. 06 Tupis, nº 75, Bairro Muca, portador da Carteira de Identidade nº. 117.846 AP, CPF 208.760.252-20, Empresa **ELETROFRIOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 08.962.558/0001-60, estabelecida na Rua Professor Tostes, nº 3530, Bairro Buritizal, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RONALDO PESSOA DO RÊGO CARVALHO**, Sócio Administrador da Empresa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 152.874-SSP/AP, CPF nº 797.354.282-53, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 015/203**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2013, Processo nº 23125.000912/2013-01**, e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

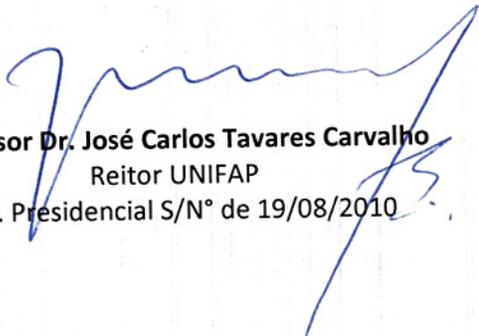
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 016/2013 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

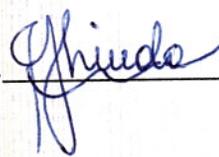
Macapá, 30 de dezembro de 2013.


Professor Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor UNIFAP
Dec. Presidencial S/Nº de 19/08/2010


Ronaldo Pessoa do Rêgo Carvalho
Sócio Administrador
Empresa Eletrofrios Ltda - EPP

Testemunhas:

1.



Regina Schinda
Chefe da Divisão de
Contratos e Compênsos
Portaria nº 467/2013-UNIFAP

CPF:

491.626.759-15

2.

CPF: